

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 774/87 (Reautuado em 23.05.88)

INTERESSADO: Mauro Rebellato Negrini

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Fundamentos de Matemática Elementar", na FFCL de Santo André.

RELATOR : Consº Ubiratan D'Ambrosio

PARECER CEE Nº 86/89 CTG "D" APROVADO EM 18.01.89

COMUNICADO AO PLENO EM 01.02.89

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (Art. 4º I e II), 17/82 e 10/86, indica Mauro Rebellato Negrini, Licenciado em Matemática, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 07.03.88, a disciplina "Fundamentos de Matemática Elementar", do Curso e Departamento de Matemática, juntamente com os Professores Leonardo Mirocha e Helenice Dias Martins Rocha, aprovados para essa disciplina, respetivamente, pelos Pareceres CEE nºs 1322/83 e 0066/87.

2. APRECIÇÃO

O interessado, já indicado anteriormente pela faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, o Parecer nº 1335/87 que o autorizou a lecionar, como Professor I, a disciplina Introdução à Programação, no Curso de Matemática, até o final do ano letivo de 1988.

Licenciado em Matemática pela faculdade proponente, estudou, no decorrer de seu curso de graduação, concluído em 1985, a disciplina para a qual está sendo indicado (I, II e III - c/h total: 180).

Frequentou Curso de Especialização em Energia Nuclear - modalidade Proteção Radiológica, destinado a técnicos de nível médio e realizado, durante o 2º semestre de 1984, no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - Cidade Universitária, S.P. e exerceu funções de monitor, no período de 05.08 a 04.12.85

junto à disciplina Matemática Discreta, na Faculdade de Engenharia Industrial da Fundação de Ciências Aplicadas, em São Bernardo do Campo.

Segundo "curriculum vitae", vem desempenhando, desde setembro de 1985, várias atividades na área de desenvolvimento de "software" junto à empresa Syblers Processamento Eletrônico de Dados S/C Ltda., onde exerce atualmente, conforme grade horária - funções de analista responsável pela área técnica, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Dedica-se ao magistério apenas na faculdade proponente, tendo a seu encargo, este ano, somente 4 (quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Mauro Rebellato Negrini para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Fundamentos de Matemática Elementar", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação de autorização fica condicionado à matrícula no Curso de Pós-Graduação.

São Paulo, 21 de dezembro de 1988.

a) Consº Ubiratan D'Ambrosio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses e Eurico de Andrade Azevedo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.1.89.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente